Comissão de Licitação
FLS 440
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280617-01 – PMM/SEPLAN
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20171808-01 – TP-PMM-SEPLAN
TIPO: TÉCNICA E PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DE MARITUBA/PA.

Refere-se o presente, do relatório final decorrente do processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20171808-01 – TP-PMM-SEPLAN,** devidamente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Diário oficial da união – DOU, Jornal de Grande Circulação (Amazônia jornal), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marituba e no mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, tendo, desta forma, a Gestão Pública Municipal cumprindo com o Principio Constitucional da Publicidade. O mesmo foi realizado no dia 25 de outubro de 2017 às 10:00 horas, na sala de Contratos e Aditivos, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000.

Às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2017, na sala de Contratos e Aditivos, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, reuniu-se o Senhor Silvio dos Santos Cardoso, o Senhor Gleidson Luiz de Moraes Pantoja e o Senhor José Maria Amaral de Brito, presidente e membros da Comissão Especial de Licitação, para dar início ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20171808-01 – TP-PMM-SEPLAN,** onde teve como participante, a licitante abaixo discriminada, com o seu representante legal:

1. LICITANTE

ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP
CNPJ: 08.418.789/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: BARBARA LORENA ANÇAY
CPF (MF) Nº 065.348.959-51
RG 8.498.739-5 SSP/PR
PARTICIPAÇÃO CONTEMPLARÁ OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

Iniciou-se o processo licitatório em epigrafe com o credenciamento, onde a licitante foi credenciada. Perguntado a empresa presente se haveria intenção de interposição de recurso do resultado do credenciamento. Resultado: não existe intenção de interposição de recurso por parte da licitante.

Após a fase acima exposta foi solicitado a licitante que entregasse a Comissão Especial de Licitação os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, onde os mesmos foram devidamente vistoriados por todos os presentes e comprovado a integridade dos envelopes. Em seguida o presidente da Comissão Especial de Licitação, abriu os envelopes de habilitação da licitante cujo conteúdo foi devidamente confrontado com o edital de abertura onde foi constado que os documentos de habilitação apresentados cumpriram fielmente os requisitos do edital, estando, portanto habilitada e passou para os presentes analisarem e assinar as documentações. Perguntado a empresa presente se haveria intenção de interposição de recurso do resultado da habilitação. Resultado: não existe intenção de interposição de recurso por parte da licitante.

Logo após o Presidente abriu o envelope de proposta técnica, onde os presentes analisaram e assinaram, ficando a analise a Cargo da Comissão Especial de Licitação. O resultado da análise da proposta técnica foi divulgado no Diário Oficial do Estado, Diário

Silvio dos Santos Cardoso
Coord de Licitações e contrato
PMM

Comissão de Licitação
Fls 441
Rubrica

Oficial da União e Jornal de grande circulação (Amazônia), bem como no Portal da Transparência do Município de Marituba e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, bem como através de e-mail.

E o envelope de proposta de preços, ficará em poder da Comissão Especial de Licitação, até a abertura dos mesmos na próxima sessão que será divulgada nos mesmo meios de divulgações que se deu anteriormente.

É interessante ressaltar que a licitante totalizou 111 pontos na sua proposta técnica.

Exaurido o prazo do recurso, e não havendo manifestação da licitante, a data de abertura das propostas ficou para o dia 19/12/2017, conforme publicações que se deu Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação (Amazônia), bem como no Portal da Transparência do Município de Marituba e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme consta nos autos do processo.

Às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017, na sala de Contratos e Aditivos, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, reuniu-se o Senhor Silvio dos Santos Cardoso, o Senhor Gleidson Luiz de Moraes Pantoja e o Senhor José Maria Amaral de Brito, presidente e membros da Comissão Especial de Licitação, para dar início a abertura do envelope de proposta de preços do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/20171808-01 – TP-PMM-SEPLAN,** onde teve como participante, a licitante abaixo discriminada, com o seu representante legal:

1. LICITANTE

ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP
CNPJ: 08.418.789/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: BARBARA LORENA ANÇAY
CPF (MF) Nº 065.348.959-51
RG 8.498.739-5 SSP/PR
PARTICIPAÇÃO CONTEMPLARÁ OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

Iniciou-se o processo licitatório em epigrafe com a abertura do envelope de proposta de preços, onde os mesmos foram devidamente vistoriado por todos os presentes e comprovado a integridade do envelope, cujo conteúdo foi devidamente confrontado com o edital de abertura onde foi constado que a proposta de preços apresentados cumpriram fielmente os requisitos do edital, estando, portanto habilitada e vencedora do referente processo licitatório. O resultado da proposta de preços consta em anexo, como o anexo I, parte integrante dessa ata. Perguntado a empresa presente se haveria intenção de interposição de recurso do resultado da licitação. Resultado: não existe intenção de interposição de recurso por parte da licitante.

É interessante ressaltar que a representante da licitante não compareceu na presente sessão.

É interessante ressaltar que ainda que se tenha dado ampla publicidade ao presente processo de acordo com que preceitua o princípio constitucional da Publicidade, compareceu ao certame apenas uma licitante, porém, o princípio da economicidade não ficou comprometido, uma vez que o preço da licitante vencedora ficou mas baixo do cotado pela gestão pública e se deu continuidade ao processo em epigrafe em obediência ao princípio do interesse público, pois o objeto licitado se faz de primordial importância para o município de Marituba.

Não havendo nenhum questionamento quanto a documentação apresentada entre ambos os licitantes presentes e após análise das propostas, esta CEL decidiu da seguinte forma:

Silvio dos Santos Cardoso
Coord. de Licitações e Contrato
PMM

Comissão de Licitação
Fls 442
Rubrica

VENCEDORA:

EMPRESA	CRITÉRIO	VALOR R$
ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP - CNPJ: 08.418.789/0001-07	TÉCNICA E PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	R$ 300.000,00

É de bom grado registrar que a Prefeitura Municipal de Marituba-Pa tem suas ações baseadas nos princípios que regem a administração pública insculpidos no artigo 37, caput da Constituição Federal, estando estes (isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência) presentes em suas práticas administrativas, uma vez que prima pelo interesse público.

SILVIO DOS SANTOS CARDOSO:74177427268

Assinado de forma digital por SILVIO DOS SANTOS CARDOSO:74177427268
Dados: 2018.04.26 12:22:04 -03'00'

MARITUBA 20 de dezembro de 2017.

SILVIO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PMM
Silvio dos Santos Cardoso
Coord de Licitações e contrato
PMM